

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 182

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as datas de terra sob n.ºs. 7, 8 e 9, da quadra 56, zona 2, de Umuarama, para instalação de uma Unidade Médico-Assistencial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na lei nº 1.234, de 1950, e no art. 173, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 173, inciso I, da Constituição do Estado do Paraná, de 1989, e no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941,


DECRETA :

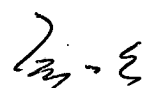
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, as datas n.ºs. 7, 8 e 9, da quadra 56, zona 2, da Planta Geral da cidade de Umuarama, com área total de 1.837,20 m² (um mil, oitocentos e trinta e sete vírgula vinte metros quadrados), demarcada na planta inclusa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, a quem de direito pertencer;

Art. 2º - A área de terras que trata o artigo anterior será destinada à instalação de uma Unidade Médico-Assistencial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de novembro de 1980.


TUGUIU SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEIS - Datas nºs 07, 08 e 09, Quadra nº56, Zona nº02

ÁREA TOTAL - 1.837,20 M2.

CIDADE : Umuarama - Paraná

Limites e Confrontações

o Nordeste - Limita com o alinhamento da Avenida Castelo Branco, na distância de 45,93 metros, rumo NO 60º 41'

o Sudeste - Limita com o alinhamento da Avenida Pernambuco, na distância de 40,00 metros, rumo NE 29º 19'.

o Sudoeste - Confronta com parte do lote nº5-H, na distância de 45,93 metros, rumo NO 60º 41'.

o Noroeste - Confronta com a data nº06, na distância de 40,00 metros, rumo NE 29º 19'.



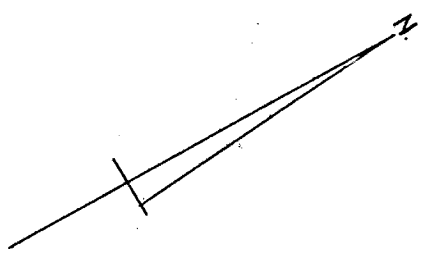
AIRTON VALENTE
DIRETOR DO DEPT.º DE OBRAS E URBANISMO
CPF 323186349-04

PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA

Quadra nº 56 zona nº 2

E S C A L A 1:1000

DATAS Nºs 07, 08 e 09
 AREA = 1.837,20 m²



AV. CASTELO BRANCO

RUA PIAUI

R = 518,50

15,50	15,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	15,00	14,93
①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨		
40,00		40,00		40,00		40,00		40,00		
597,- m ²		600,- m ²		640,- m ²		640,- m ²		640,- m ²		597,20 m ²
40,00		40,00		40,00		40,00		40,00		

AV. PERNAMBUCO

NE 297,9°

P. M. U.
 21 / 05 / 1973
 Des. J. Jaime